



LUPATECH S.A.

CNPJ/MF nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - 009/2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 04 dias do mês de abril de 2023, às 12 horas, de forma totalmente digital, sendo considerada, portanto, realizada no escritório da Companhia, em São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1550, conjunto 2705, Vila Cordeiro – CEP 04583-110.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, foi instalada a reunião tendo em vista o atendimento ao quórum para a instalação e deliberações, conforme disposto no artigo 22, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** Presidente: João Marcos Cavichioli Feiteiro; Secretário: Dartanhan Gil Viana.
4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Após a análise dos documentos e informações pertinentes ao assunto em pauta, nos termos do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração se reuniu, discutiu e decidiu, por unanimidade de votos, o quanto segue:
 - 4.1 Foram analisadas as informações recebidas do escriturador das ações da Companhia, Banco Bradesco S.A., referentes ao aumento de capital por meio de emissão de novas ações da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração em Reunião do dia 13 de fevereiro de 2022 (“RCA 004/2023”), sendo constatado que não foi atingido o Montante Mínimo da emissão (“Montante Mínimo”).
 - 4.2 Neste sentido, considerando o não atingimento do Montante Mínimo, o Conselho de Administração decidiu pelo cancelamento do aumento de capital e emissão de novas ações da Companhia anunciado na RCA 004/2023, de forma que os valores pagos pelos acionistas para subscrição das ações da emissão em questão serão integralmente devolvidos pela Companhia sem correção monetária, em até 05 (cinco) dias úteis, respeitados ainda os prazos do escriturador e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). A devolução é feita pela Companhia diretamente ao escriturador e o operacional das devoluções é realizado entre a B3 e as corretoras dos acionistas que participaram da subscrição.
 - 4.3 Os Diretores da Companhia ficam autorizados a praticar todos os atos que se fizerem necessários à efetivação das matérias deliberadas nesta reunião.
 - 4.4 Foi aprovada, a lavratura da presente ata de forma sumária, nos moldes do artigo 130, §1º, da Lei, 6.404/76.



5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 04 de abril de 2023. João Marcos Feiteiro Cavichioli, Presidente; Dartanhan Gil Viana, Secretário. Conselheiros Presentes: João Marcos Cavichioli Feiteiro, Simone Anhaia Melo, Celso Fernando Lucchesi, Carlos Mario Calad Serrano e Rafael Gorenstein. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Dartanhan Gil Viana
Secretário